



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Varjão**  
PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

**Anexo IV**  
**Termo de Referência**

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Sr. Mayke Augusto De Freitas Moura

**Agente de Contratação**

**1 – OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento por câmeras eletrônicas (CFTV), destinado a atender às necessidades de segurança e monitoramento das dependências da Câmara Municipal de Varjão/GO.

**1.2 Especificação do Produto**

O objeto abrange o fornecimento do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)
01	Dvr 16 canais – gravador digital de vídeo (dvr) com capacidade para 16 canais, compatível com as tecnologias hdcvi, ahd, hdtvi, analógica e ip, compressão de vídeo h.265, saídas de vídeo vga, hdmi e bnc, modelo de referência intelbras mhdx 1316 ou similar de qualidade equivalente.	UN	01	R\$ 1.017,97
02	Hd purple 2 tb – unidade de armazenamento (disco rígido) com capacidade de 2 tb, da linha purple, própria para sistemas de videomonitoramento (cftv), com tecnologia adequada à gravação contínua.	UN	01	R\$ 1.310,85
03	Fonte de alimentação ac/dc 12,8v 10a – fonte de alimentação chaveada, conversor automático ac/dc, tensão de saída de 12,8v e corrente de 10a, própria para sistemas de cftv.	UN	01	R\$ 175,63
04	Câmera bullet 20m vhd 1220 – câmera bullet full hd, com infravermelho de alcance de até 20 metros, modelo de referência intelbras vhd 1220 bullet ou similar de qualidade equivalente.	UN	01	R\$ 265,83
05	Mão de obra de instalação de câmeras – serviço de instalação do sistema de videomonitoramento, compreendendo a montagem, fixação, configuração	SERV	01	R\$ 772,67

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

**CNPJ: 02.441.864/0001-74**

**Email: camaradevarjao@gmail.com**



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)
	e ativação dos equipamentos, executado por profissional habilitado.			
	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)			R\$ 3.542,95

## 2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A Câmara Municipal de Varjão/GO, no exercício de suas atividades legislativas e institucionais, necessita dispor, em suas dependências, de sistema de videomonitoramento por câmeras eletrônicas destinado à segurança patrimonial e à proteção de suas instalações, servidores e bens públicos. A Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria nem de pessoal técnico habilitado para o fornecimento e a instalação de sistemas de videomonitoramento, sendo a contratação de empresa especializada no ramo de instalação de sistemas de videomonitoramento e segurança eletrônica a medida adequada para o atendimento da demanda institucional. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dado que o valor estimado é inferior ao limite ali previsto, encontrando respaldo nos princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade administrativa.

## 3 – DO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO:

3.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso I do art. 13º da IN nº 0009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Sr. Sebastião Antônio Dos Santos.

## 4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderá participar desta contratação pessoa jurídica interessada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente termo.

4.2 Para a participação na presente contratação, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

4.3 O contrato resultante da presente contratação poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5 – DA VIGÊNCIA:

5.1 A vigência para a contratação será durante o exercício de 2026, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei nº 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

## 6 - DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Placa Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whatsapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

6.1 O licitante proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor unitário por unidade, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.

6.2 A Câmara Municipal de Varjão efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria competente.

6.3 A dotação orçamentária correrá por conta de verba codificada sob o número adiante descrito:

*n.º 01.01.01.031.2000.3001.4.4.90.52, ficha n.º 02 – Requalificação E Adequação Da Infraestrutura Do Poder Legislativo - Equipamentos E Material Permanentes.*

*n.º 01.01.01.031.2000.4001.3.3.90.39, ficha n.º 14 – gestão administrativa e funcional do poder legislativo - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional - recursos ordinários.*

## 7 – DA RESPONSABILIDADE:

7.1 A contratada deverá fornecer os equipamentos e executar a instalação com boa qualidade, em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência, sendo todo o fornecimento e a instalação acompanhados da fiscalização realizada pelo responsável designado pela Administração da Câmara.

7.2 Os produtos a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante, sendo submetidos ao recebimento provisório, oportunidade em que a Fiscalização designada fará a conferência dos produtos com as especificações técnicas e, caso estejam de acordo, será atestado o recebimento definitivo.

7.3 Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas, a Câmara Municipal de Varjão/GO rejeitará o recebimento dos mesmos.

7.4 A contratada ficará obrigada a substituir os produtos em desconformidade imediatamente e sem ônus para a Contratante, até que atendam integralmente às especificações exigidas.

7.5 Entregar os equipamentos devidamente acondicionados em embalagem adequada à preservação de sua integridade, transportados em veículo apropriado, de modo a evitar quebras, avarias, umidade ou qualquer outro tipo de dano durante o transporte e a entrega.

7.6 Garantir que os equipamentos fornecidos observem rigorosamente as especificações técnicas, os modelos e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

7.7 Assumir total responsabilidade pelos equipamentos fornecidos e pela instalação executada, incluindo a qualidade, conservação e transporte, até a efetiva entrega e o pleno funcionamento, correndo por sua exclusiva conta todos os custos de embalagem, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o fornecimento e a instalação.

7.8 Empregar, no fornecimento e na instalação, equipamentos e materiais de primeira qualidade e procedência, novos e sem uso, observado o padrão técnico adequado à finalidade institucional do sistema de videomonitoramento.

**Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338**

**CNPJ: 02.441.864/0001-74**

**Email: camaradevarjao@gmail.com**



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

7.9 Garantir o prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e de funcionamento dos equipamentos, bem como vícios na instalação executada, obrigando-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Contratante, o equipamento ou serviço que apresentar tais defeitos.

7.10 Atender prontamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal pela Contratante, eventuais solicitações de reparo, substituição ou esclarecimento sobre os produtos entregues.

7.11 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento de contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7.12 Responder, civil e administrativamente, por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.13 Apresentar, sempre que solicitado pela Fiscalização, laudos, certificados ou demais documentos técnicos que comprovem a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas.

7.14 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato, sendo vedada a subcontratação do objeto, conforme disposição contratual específica.

7.15 Indicar preposto durante a vigência do contrato para representá-la administrativamente perante a Contratante, sempre que necessário, comunicando formalmente eventuais alterações.

## 8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 O critério de julgamento dos orçamentos da presente contratação será o de menor valor objetivando a referida contratação.

## 9 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

9.1 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, embalagem, mão de obra, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

## 10 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Fica estimado o valor referencial para a presente contratação na quantia de até R\$ 3.542,95 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme levantamento de preços justificado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Varjão.

## 11 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

11.1 A Secretaria Administrativa da Câmara indicará um profissional para o recebimento e acompanhamento dos produtos a serem entregues pela empresa vencedora.

## 12 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o

Prça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



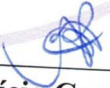
Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Varjão**  
PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

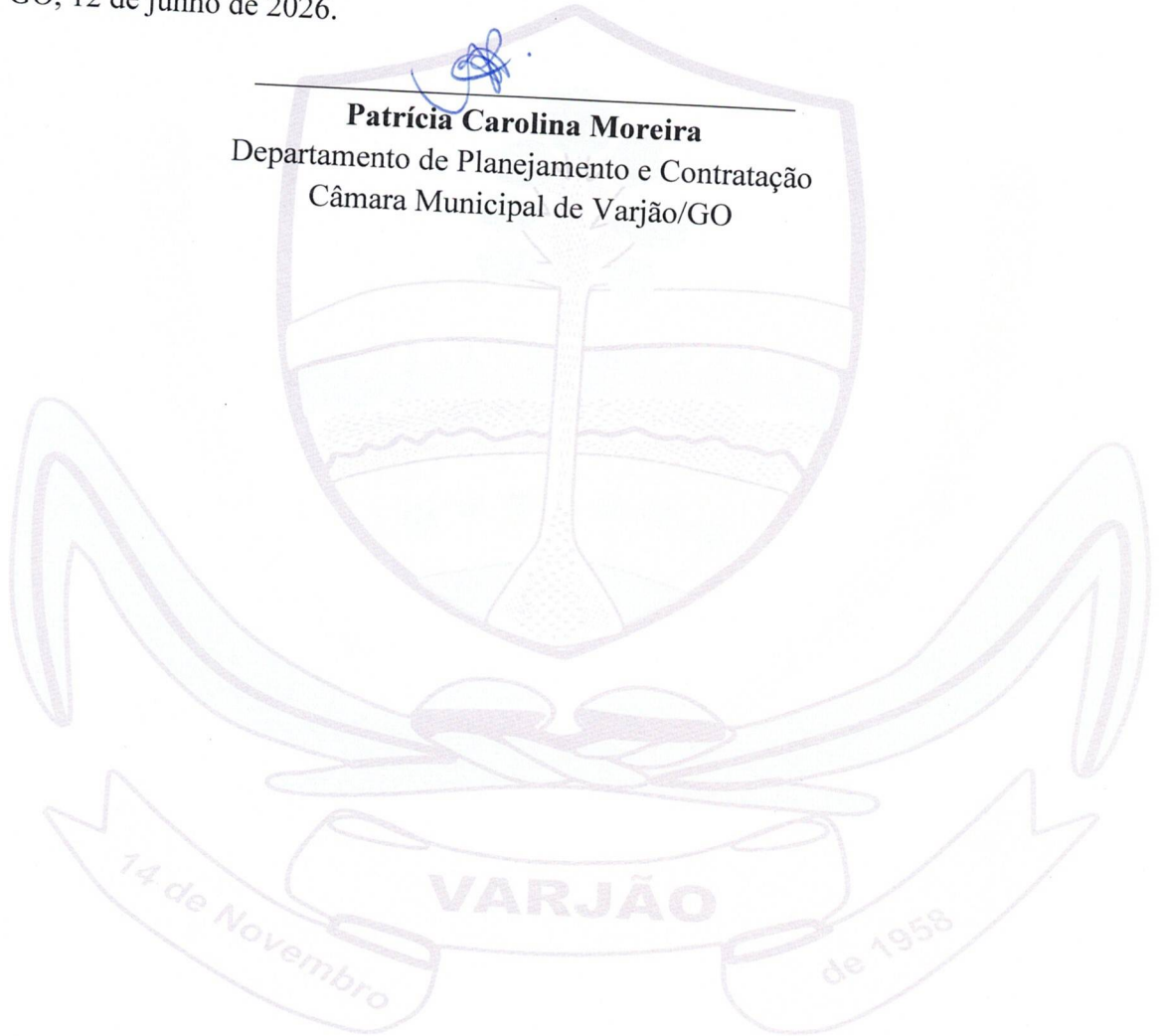
**13 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO:**

**13.1** A elaboração do Termo de Referência, bem como a estimativa de preços, foi realizada pelos responsáveis que esta subscreve.

Varjão – GO, 12 de junho de 2026.



**Patrícia Carolina Moreira**  
Departamento de Planejamento e Contratação  
Câmara Municipal de Varjão/GO





Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 31/2026

### OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Varjão - GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público que estará recebendo do dia **15 de junho de 2026 até o dia 17 de junho de 2026**, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo e-mail: **camaradevarjao@gmail.com** e/ou protocoladas na sede administrativa, sita na Praça Moises Franco, Nº 40, Centro de Varjão Goiás, Cep: 75.355-000, propostas e manifestação de eventuais interessados na aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento por câmeras eletrônicas (CFTV), destinado a atender às necessidades de segurança e monitoramento das dependências da Câmara Municipal de Varjão/GO, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Publique-se.**

Varjão – GO, 12 dias do mês de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Carolina Moreira**

Departamento de Planejamento e Contratação  
Câmara Municipal de Varjão/GO